



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Ofício GP 60/22

Apucarana, 30 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, de acordo com as normas legais, tendo em vista a dissolução do contrato nº 03/2021 com a empresa Monte Carlo Comercial Eireli ME que efetuava esse serviço.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana

000002



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

OFÍCIO Nº 22/2022/CONT

Apucarana, 30 de agosto de 2022.

Ao Senhor

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Informação de dotação orçamentária.

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, para o valor unitário da lavagem de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), sendo estimado 4 lavagens mensais, totalizando o valor máximo anual de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Desdobramento – (57) 3.3.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Observação: deste valor, R\$ 784,00 referem-se ao orçamento de 2022 e o restante será empenhado em 2023.

Atenciosamente,


LEILA TIYOMI HIRAKURI
Contadora

000004

Fwd: NOVO ORÇAMENTO DE LUCAS FILM PARA LAVAGEM

marcos@apucarana.pr.leg.br

15 de Agosto de 2022 11:21

Para: allison@apucarana.pr.leg.br, rafael@apucarana.pr.leg.br, anivaldorsf@gmail.com

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Lucas Film" <lucas-film@hotmail.com.br>

Para: marcos@apucarana.pr.leg.br

Recebida: 12 de Agosto de 2022 10:27

Assunto: ORÇAMENTO DE LAVAGEM

SEGUE ORÇAMENTO DE LAVAGEM PARA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM O CNPJ 78.299.815/0001-00, COM O ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25 A.

LAVAGEM E LIMPEZA PARA TRACKER PLACA RHX 0E18 R\$ 50,00 E TRACKER PLACA RHX 0E19 R\$50,00

CASO NECESSARIO ESTAMOS APTOS A FORNECER A NFSE DE LAVAGENS.

DESDE JA AGRADEÇO A ATENÇÃO, E FICO NO AGUARDO DE UM RETORNO.

LUCAS FILME E ALARME LTDA.

CNPJ 08.625.834/0001-02

R. IRM ELEOTERIA, 750

APUCARANA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.625.834/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2007
NOME EMPRESARIAL LUCAS - FILM E ALARME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS FILM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IRMA ELEOTERIA	NÚMERO 750	COMPLEMENTO TERREO
CEP 86.800-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-9976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 17:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000006

**ORÇAMENTO PARA LAVAGEM DE VEICULO
CÂMERA MUNICIPAL DE APUCARANA**

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Nome : Marco Aurelio Leal Junior

CNPJ: 42.036.009/0001-00

RAZÃO SOCIAL : Marco Aurelio Leal Junior01420146998

Lavagem e limpeza interna de veiculos

Traker :R\$60,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.036.009/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL MARCO AURELIO LEAL JUNIOR 01420146998		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IRMA ELEUTERIA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOLEALJR0001@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 9663-3647		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 17:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fwd: Re: Orçamento de lavagem de veiculos para câmara municipal de Apucarana

000008

marcos@apucarana.pr.leg.br

30 de Agosto de 2022 12:27

Para: allison@apucarana.pr.leg.br, rafael@apucarana.pr.leg.br, anivaldorsf@gmail.com

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "anderson ferrereira" <oliveiraboy20@gmail.com>Para: marcos@apucarana.pr.leg.br

Recebida: 30 de Agosto de 2022 09:48

Assunto: Re: Orçamento de lavagem de veiculos para câmara municipal de Apucarana

Bom dia Conforme pedido de licitação de preço da lavagem de dois veiculos segue a baixo o valor ...

49.00 (quarenta e nove reais) por veículo

Moura lavacar estacionamento

CNPJ: 31594671000151

rua ponta grossa n; 945

Apucarana - parana

Tel: 043996275786

Anderson

Em ter., 16 de ago. de 2022 08:06, anderson ferrereira <oliveiraboy20@gmail.com> escreveu:

Bom dia !!!. Conforme pedido de valor de lavagem de veiculos;

50,00 reais (cinquenta reais) por veículo lavagem externa e limpeza interna

Veiculos ; Tracker - RNX-0E18

RNX-0E19

Moura lavacar

Rua Ponta Grossa n: 945 Centro

Telefone: 043996275786. Fala com Anderson



000009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.594.671/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2018
NOME EMPRESARIAL ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA LAVA CAR E ESTACIONAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PONTA GROSSA	NÚMERO 945	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9627-5786	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 12:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435**
CNPJ: **31.594.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:41 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **9888.CD53.43BD.73AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.594.671/0001-51
Certidão nº: 28456109/2022
Expedição: 30/08/2022, às 12:49:34
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.594.671/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000012

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.594.671/0001-51

Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435

Endereço: R PONTA GROSSA 945 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401532182935813

Informação obtida em 30/08/2022 12:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



0000 3

Identificação

Nome Empresarial

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435

Nome do Empresário

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

MOURA LAVA CAR E ESTACIONAMENTO

Capital Social

1,00

Número Identidade

375564482

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

074.971.314-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/09/2018

Números de Registro

CNPJ

31.594.671/0001-51

NIRE

41-8-0702601-1

Endereço Comercial

CEP

86800-030

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PONTA GROSSA

Município

APUCARANA

Número

945

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/09/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietária) de estacionamento de veículos, independente

Atividade Principal (CNAE)

52.23-1/00 - Estacionamento de veículos

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento no empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua obtenção está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 26/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 16/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME, CNPJ nº 31.594.671/0001-51 – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

- LUCAS – FILM E ALARME LTDA ME, CNPJ nº 08.625.834/0001-02 – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- MARCO AURELIO LEAL JUNIOR 01420146998 ME, CNPJ nº 42.036.009/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME, CNPJ nº 31.594.671/0001-51, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

CONCLUSÃO

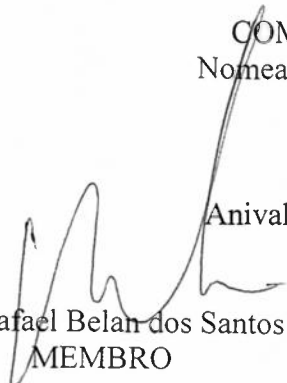
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022


Rafael Belar dos Santos
MEMBRO


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 30 de agosto de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022, referente ao Processo Administrativo nº 26/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000017



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 26/2022

Dispensa de licitação 16/2022

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Contratação de serviço de Lavagem de Veículos Oficiais, conforme especificado pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, considerando a existência de três orçamento como parâmetros de precificação, e que o critério de julgamento é pelo menor preço, feita a escolha do menor orçamento que se adeque as solicitações da administração pública. Juntada a documentação necessária, pendente a confecção do contrato e publicações legais, sem mais a acrescentar.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstradas por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Antes do pagamento deve-se conferir todas as certidões essenciais.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 30 de agosto de 2022.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491


Petronio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2022

Processo Administrativo nº 26/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 26/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME, CNPJ nº 31.594.671/0001-51, na contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata, no valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Franciley Preto Godoi “Poim”
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

000019

DATA: 31/08/2022


JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.339 PÁG.: B12

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2022

Processo Administrativo nº 26/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-660-7002 | www.apucarana.pr.leg.br


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2022
Processo Administrativo nº 26/2022

Respaldo no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 26/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME, CNPJ nº 31.594.671/0001-51, na contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76b0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEb76H0NB193719, cor prata, no valor total de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de agosto de 2022.


Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

000020

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	26
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação anual de empresa que faça a lavagem dos dois veículos oficial da Câmara Municipal de Apucarana, em quantidade máxima estimada de 04 lavagem mensais.
Dotação Orçamentária*	339039199900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.352,00
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72202572953 (Logout)

000021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 16/2022

CONTRATO nº 18/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROCEDA À LIMPEZA E LAVAGEM DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME**, CNPJ nº 31.594.671/0001-51, situada à Rua Ponta Grossa, nº 945, centro, nesta cidade, Representada por Anderson Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 375564482 SSP/PR e CPF nº 074.971.314-35, Residente à Rua Ponta Grossa, 945, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bgeb76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Em

000022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetivado quando efetuado o serviço do presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura a cada limpeza/lavagem.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco 197 - Stone Pagamentos S/A, Agência 0001, Conta Corrente 831928-7), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A vigência do presente contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 31/08/2023.

5.2. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

607



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.2.1. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.2.2. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.3 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- 6.1** O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;
- 6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;
- 6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.5** Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- 6.6.** A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.7** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

000025



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 31 DE AGOSTO DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE

Anderson Ferreira de Oliveira
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME
Anderson Ferreira de Oliveira
CONTRATADO

Danylo Fernando Acioli Machado
Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Elaine S. Miranda
Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000328/2022	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046
 Desdobramento 3390391999 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER Conta 00057
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00962 ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435
 Endereço RUA PONTA GROSSA 945 CENTRO
 CNPJ/CPF 31.594.671/0001-51 Fone (43) 99627-5786 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	16		18	02/09/22	02/09/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.795.972,46	1.700.497,29	784,00	1.699.713,29

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	16	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MENSAL DOS DOIS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PLACAS RHX-0E18 E RHX-0E19, EM QUANTIDADE MAXIMA DE 4 LAVAGENS MENSAIS, CONFORME CONTRATO No 18/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 26/2022. DADOS BANCARIOS: BANCO 197 - STONE PAGAMENTOS S/A, AGENCIA 0001, CONTA CORRENTE 831928-7.	49,00	784,00

Local da Entrega **Valor Líquido** 784,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Ordenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

RECIBO setecentos e oitenta e quatro reais***

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.